

*20  
Avenida*

Projeto de Lei nº 66-61

Altera disposição da Lei nº 564, de 5 de maio de 1961.

- Art. 1º - O parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 564 de 5 de maio de 1961, passará a ter a seguinte redação: "A taxa média mensal remuneratória do serviço de consumo de água, cobrada com base nas leis municipais vigentes, deverá ser regulamentada, por decreto, pelo Poder Executivo, no máximo até a integralização do empréstimo sendo acrescida de CR\$... 40,00 (quarenta cruzeiros) por ligação domiciliar.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1961.

*Tulio Campello de Souza*  
Vereador Dr. Tulio Campello de Souza.

Justificação:

A Lei nº 564, artigo 4º, § único, manda acrescentar a cada ligação domiciliar de água a importância de CR\$ 14,70, a qual se destina a amortizar e saldar o preço do hidrômetro que fôr instalado em cada ligação, para cuja aquisição foi contraído o empréstimo de 3 milhões de cruzeiros. Sucede porém que aquele acréscimo de CR\$ 14,70 foi calculado pelo Departamento de Obras Sanitárias com dados em bases já ultrapassadas. Conforme fui informado pelo Dr. Paulo Nogami, Chefe da Secção de Operação de Manutenção do D.O.S., em face da elevação dos custos e preços que se vem observando, será necessária uma importância maior que a acrescentada à taxa média de cada ligação domiciliar para amortização do preço do hidrômetro. Essa importância não será mais 14,70 e sim CR\$ 35,00. Tendo em vista que decorrerá ainda algum tempo até que sejam adquiridos os hidrômetros e que os preços continuam em ascensão, indicamos a importância de CR\$ 40,00, que servirá para pagar o empréstimo autorizado pela Lei nº 564. Se aquela taxa suplementar não for aumentada, a Prefeitura se verá sem recursos para amortizar o empréstimo dos hidrômetros e terá de lançar mão de outros meios com os inconvenientes que, inevitavelmente, daí decorrerão.

*As Comissões de Constituições e Justiça - Finanças e Orçamentos - Urbanismo e Obras Públicas.*

*Em 23-10-61*

*Al Souza*